



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 01 de AGOSTO DE 1.975

Fixa os subsídios e estabelece
a verba de representação para
o Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, -artigo 33 inciso VII, -faz saber que o Órgão Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam fixados, para o período de 1º de agosto de 1975 a 30 de abril de 1979, em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) mensais os subsídios do Prefeito Municipal desta Comuna, e em tres mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), também mensais, a sua verba de representação.

Art. 2º - No dia 1º de maio de 1976 e nos anos seguintes na mesma data, até 1979, tanto os subsídios como a verba de representação a que se refere o artigo anterior, sofrerão um aumento na ordem de vinte por cento (20%).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em primeiro (01) de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

DR. UAXISTA VIEIRA DE VIEIRA
PRESIDENTE

Ver. DERLI CONDE CUSTÓDIO
1º SECRETÁRIO